



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 184, DE 03 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre cancelamento de empenhos de restos a pagar no corrente exercício e dá outras providências.

O PREFEITO DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos permitidos pelo art. 38 da Lei 4.320/64, ficam cancelados os restos a pagar não processados, prescritos e indevidos, conforme relação abaixo.

§ 1º - Ficam cancelados os seguintes restos a pagar não processados em virtude de termo de rerratificação dos contratos nº 260/2022 e 261/2022:

FORNECEDOR: VERDANT ENGENHARIA LTDA	FICHA: 20221137	EMPENHO: 14636	DATA DO EMPENHO: 21/09/2022	VALOR: R\$ 68.978,64
FORNECEDOR: CRETA INFRAESTRUTURA CONSTRUÇÕES LTDA	FICHA: 20221137	EMPENHO: 14637	DATA DO EMPENHO: 21/09/2022	VALOR: R\$ 55.254,78

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 03 (três) dias do mês de julho de 2023.

DIEGO VAZ SORGATTO
PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA